

| Processo administrativo nº | Município | Estabelecimento de Ensino | Criação | Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº | Coordenadoria Regional de Educação |
|----------------------------|-----------------|---|--|---|------------------------------------|
| 20/1900-0026826-8 | Vadutos | Escola Estadual de Ensino Fundamental Rio Marcelino | Portaria SE nº 21.224, de 2 de outubro de 1979 | 289/2020 | 15ª |
| 19/1900-0033484-2 | Cruzeiro do Sul | Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiza Enriqueta Ramos | Decreto nº 13.961, de 11 de agosto de 1962 | 236/2020 | 3ª |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de janeiro de 2021.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

OTOMAR VIVIAN,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Atos de Delegação de Competência

Protocolo: 2021000504195

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, neste ato **ratifica** o teor do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 2307/2019 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o Município de Seberi, visando à realização do Projeto “SOU SEBERI: VALORIZANDO O QUE É NOSSO”, selecionado no Edital SEDAC nº 01/2019 – “FAC Educação Patrimonial”. Processo Administrativo Eletrônico n.º 19/1100-0001921-3.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 1637/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da então Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, e o Município de Dezesseis de Novembro, visando à execução de demandas do Programa de Apoio as Cadeias Produtivas e Fomento Agropecuário – PCP. Processo Administrativo nº 17/1500-0009034-0.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para firmar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 1567/2018 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da então Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, e o Município de São Francisco de Paula, visando à execução das demandas da Consulta Popular 2017/2018. Processo Administrativo nº 18/3100-0000941-0.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 739/2018 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da então Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, e o Município de São Martinho, visando à execução das demandas da Consulta Popular 2017/2018. Processo Administrativo nº 18/1500-0000829-0.

Atos Pessoais

Protocolo: 2021000504196

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo eletrônico nº 20/0801-0001176-1, **dispensa** MARIA ESTER RODRIGUES GAZALLE das funções de Secretário de Estado Extraordinário Chefe de Gabinete do Governador do Estado, em substituição ao titular, a contar de 31 de dezembro de 2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição conferida no art. 82, inciso I, da Constituição Estadual, e de conformidade com o art. 2º da Lei nº 5.837, de 20 de outubro de 1969, alterado pela Lei nº 6.228, de 30 de junho de 1971, **nomeia** MARIA ESTER RODRIGUES GAZELLE para o cargo de Secretário de Estado Extraordinário a fim de exercer as funções de Chefe de Gabinete do Governador do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e em conformidade com o disposto nos arts. 20 e 22, § 1º, da Lei

Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** os atos publicados nos respectivos Diários Oficiais do Estado, referentes à contratação dos abaixo relacionados para exercerem a função de Especialista em Saúde, funções inerentes à área de regulação – Médico Regulador, com lotação na Secretaria da Saúde, em virtude dos seguintes motivos:

I – não comparecimento dentro do prazo legal ao exercício:

| Nome | Classificação | Diário Oficial do Estado nº |
|----------------------|---------------|------------------------------|
| MAURICIO GARCIA BECK | 33º | 177, de 28 de agosto de 2020 |

II – não comparecimento dentro do prazo legal à posse:

| Nome | Classificação | Diário Oficial do Estado nº |
|------------------------------|---------------|-------------------------------|
| DEISE LUISE BOHN RHODEN | 43º | 214, de 19 de outubro de 2020 |
| MARCIA FREITAS BUENO E SILVA | 44º | |
| ALEXANDRE DEVES | 45º | |
| FELIPE MACHADO FORTES | 46º | |
| CAROLINA LANZANOVA DURÉ | 47º | |
| TOMÁS DA CUNHA RECUERO | 48º | |

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 18/2000-0082152-8, e em conformidade com o art. 1º da Lei nº 15.226, de 18 de setembro de 2018, e com o art. 1º da Lei nº 15.580, de 30 de dezembro de 2020, **contrata**, em caráter *emergencial*, pelo prazo de doze meses, os abaixo relacionados para exercerem as funções de Especialista em Saúde – Porto Alegre – Funções inerentes à área de regulação – Médico Regulador, com lotação na Secretaria da Saúde, observada a ordem de classificação obtida no processo seletivo homologado pelo Edital nº 12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 74, de 14 de abril de 2020, retificado pelo Edital nº 13/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 75, de 15 de abril de 2020, como segue:

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|---------------|
| CEDALIA ROSANE CAMPOS DOS SANTOS | 49º |
| DIEGO LEOPOLDO PINHEIRO | 50º |
| ALEXANDRE TERRA FONTES | 51º |
| MARIA RITA RONCHETTI | 52º |
| EDUARDO ANTONIO RHODEN DE ARAUJO | 53º |
| CANDIDA LUDTKE | 54º |
| CAMILA GREGGIANIN | 55º |
| JANE CRONST | 56º |

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/1207-0003428-5, e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, combinado com a Lei nº 12.307, de 8 de julho de 2005, com a Lei Complementar nº 14.920, de 1º de agosto de 2016, com a Lei Complementar nº 15.008 e com a Lei Complementar nº 15.009, ambas de 13 de julho de 2017, bem como com a Lei Complementar nº 15.454, de 17 de fevereiro de 2020, **inclui** JULIANO PLOCHARSKI AMBROSI FERREIRA no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de Militar Estadual, na graduação de Soldado de Nível III, a contar de 20 de outubro de 2020, em face de aprovação no Concurso Público, conforme Edital DADRH/SRS nº SD-B 24/2017 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 216, de 21 de outubro de 2020.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

OTOMAR VIVIAN
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

RITA DE CÁSSIA MÜLLER
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000504165